



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015-5-0568

TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E TELEFÔNICA BRASIL S/A.

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Rua Evaristo da Veiga, nº 55, 21º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.558.157/0001-62, NIRE nº 35.3.001.5881-4, sucessora por incorporação de **VIVO S/A**, sociedade anônima inscrita no CNPJ sob o nº 02.449.992/0181-01, com filial na Avenida Ayrton Senna, nº 2200, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.775-003, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus Gerentes de Divisão, **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 059.75.287-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20 e **CARLOS ALBERTO CARNEIRO BERGAMO**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 30.273.417-95, expedida pela SSP/RS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.669.650-49, conforme poderes informado na procuração, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 10 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10 de dezembro de 2016, condicionada a sua eficácia à publicação resumida do referido instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

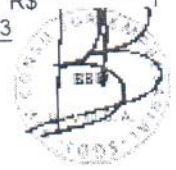
3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor total estimado de R\$ 91.150,80 (noventa e um mil, cento e cinquenta reais e oitenta centavos), conforme descrito a seguir:

3.1.2. Fornecimento de 06 (seis) acessos para comunicação de voz e dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÊS R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL
2	Assinatura Básica	6	Assinatura	R\$ 1,08	R\$ 6,49	R\$ 77,85
3	Intra-grupo	6	Minutos	R\$ 10,81	R\$ 64,87	R\$ 778,46
4	SMS	100	Mensagem	R\$ 80,23	R\$ 80,23	R\$ 962,76
5	MMS	100	Mb	R\$ 0,22	R\$ 21,62	R\$ 259,49
6	Acesso Caixa Postal	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
7	Gestão Acessos	6	Serviço	-	-	-
8	Conexão Dados (Internet)	6	Bytes	R\$ 54,06	R\$ 324,06	R\$ 3.892,32
9	Conferência	100	Minuto	-	-	-
10	VC1 móvel-móvel mesma operadora	300	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 58,38	R\$ 700,62
11	VC1 móvel-móvel outra operadora	200	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 38,92	R\$ 467,08
12	VC1 móvel-fixo	100	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 19,46	R\$ 233,54
13	VC2 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
14	VC2 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,65	R\$ 32,75	R\$ 396,75

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO





**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

15	VC2 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,43	R\$ 21,62	R\$ 259,49
16	VC3 móvel-móvel mesma operadora	50	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 9,73	R\$ 116,77
17	VC3 móvel-móvel outra operadora	50	Minuto	R\$ 0,65	R\$ 32,44	R\$ 389,23
18	VC3 móvel-fixo	50	Minuto	R\$ 0,43	R\$ 21,62	R\$ 259,49
19	Adicional chamada AD1	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
20	Adicional chamada AD2	100	Chamada	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21	Deslocamento 1 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
22	Deslocamento 2 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23	Deslocamento 3 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24	Deslocamento 4 DSL	50	Minuto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25	Acesso Caixa Postal rede terceiros	60	Minuto	R\$ 0,19	R\$ 11,68	R\$ 140,12
26	Local internacional VLI	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional		1300,00	R\$ 15.600,00
27	Longa distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional	Serviço de Longa Distância Internacional		1300,00	R\$ 15.600,00
28	Conexão Dados Internacional (Internet)	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional	Serviço de uso de Canal de Voz Roaming Local Internacional		1000,00	R\$ 12.000,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL</b>						<b>R\$ 52.359,99</b>

(\*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(\*\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO



**CAU/RJ**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

3.1.3. O fornecimento de 30 (trinta) pacotes de dados (internet móvel) descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE MEDIDA	MEDIDA	VALOR UNITARIO MÊS R\$	VALOR TARIFA EXCEDIDA R\$	VALOR MÊS FINAL R\$	VALOR ANUAL TARIFAS COM DESCONTOS R\$
1	Assinatura Básica	30	Assinatura	--	R\$ -	0	R\$ -	0
2	Modem	30	--	--	R\$ -	0	R\$ -	0
3	Internet	24	Bytes	2 GB	R\$ 37,84	0	R\$ 908,21	10.898,50
4	Internet	6	Bytes	10 GB	R\$ 54,06	0	R\$ 324,36	3.892,32
5	Conexão Dados Internacional (internet)	Serviço Uso de Canal de Dados Roaming Internacional				2.000,00		24.000,00
<b>PREÇO TOTAL ANUAL</b>								<b>R\$ 38.790,82</b>

(\*) Valores pré-definidos para custeio de chamadas e dados fora do Brasil.

(\*\*) Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

3.2.1. Nos termos das Cláusulas Décima Quarta do Contrato celebrado entre as partes, as tarifas foram reajustadas na forma e data-base estabelecidas pela ANATEL, aplicando-se o índice de Serviços de Telecomunicações (IST) de 8,12%.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.020, identificada pela rubrica Despesas de Telecomunicações, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2016.

#### CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo celebrado em 10 de dezembro de 2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

JURÍDICO  
VISTO

JURÍDICO  
VISTO






**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro


E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2016.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ**


  
Jerônimo de Moraes Neto  
Presidente

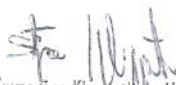
  
**Telefônica Brasil S/A**  
Alexandre Barreto da Gama Freitas  
Gerente de Divisão

  
**Telefônica Brasil S/A**  
Carlos Alberto Carneiro Bergamo  
Gerente de Divisão

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Testemunha:  
CPF:

  
Carla Dias Belmonte  
Assessora-Chefe do Jurídico  
OAB/RJ 155.185-CAU/RJ

  
Stefano Guimarães Klappoth de Moraes  
Especialista Jurídico  
OAB/RJ 132.557-CAU/RJ

